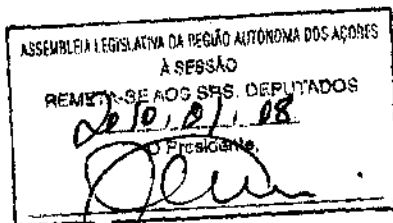




REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional
da Presidência
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
4688 Procº 54.06.00/159/IX	17-11-09	SAI-GSRP-2010-24 Proc. 1.8 ENT-GSRP-2009-3127	7-1-2010

**ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 159/IX – RELATÓRIO RELATIVO À SITUAÇÃO
LABORAL NA RTP-AÇORES**

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 159/IX, subscrito pela Senhora Deputada Zuraída Soares, do BE. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

Os inspectores do trabalho estão sujeitos a sigilo profissional, nos termos do artigo 18.º do Estatuto da IRT, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2001/A, de 9 de Novembro: "Os inspectores do trabalho e outros funcionários da Inspeção Regional do Trabalho estão sujeitos às disposições legais relativas ao segredo de justiça e devem guardar sigilo profissional, mesmo depois de deixarem o serviço (...) Os inspectores do trabalho devem preservar a confidencialidade da origem de qualquer queixa ou denúncia referente a defeitos de instalação ou ao incumprimento de disposições integradas no âmbito de competência da Inspeção Regional do Trabalho, não podendo revelar que a visita de inspeção foi consequência de uma queixa ou denúncia."



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

Face às disposições legais citadas, às quais a Inspeção Regional do Trabalho se encontra sujeita, resulta que a mesma não está legalmente habilitada a facultar o tipo de relatório solicitado no requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do BE/Açores, sob pena de sigilo profissional e conseqüente responsabilidade penal.

Os melhores cumprimentos,

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0048 Proc. Nº 54-06-00
Data	10 / 01 / 08 Nº 159 / IX